ANEXO IV – Quadro de Composição de BDI

I

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	**PROPONENTE / TOMADOR**
0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

OBJETO

REFORMA, SUBSTITUIÇÃO DE ASSOALHO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSIVEIS NO GINASIO MUNICIPAL DE SANTOS ANJOS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	**DESONERAÇÃO**
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,89%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**28,06%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAXINAL DO SOTURNO / RS
Local

segunda-feira, 24 de maio de 2021
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2021.06.21 20:33:46 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: GILVANO DAL ONGARO
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 171923
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Cargo: Prefeito Municipal